Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Eduardo Albani Dala Costa,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta **REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 108/2023** à Lei Municipal nº 6.214 de 27 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 108/2023

Ordem de Prioridade:	
Beneficiário:	**ORQUESTRA SANFÔNICA DE PATO BRANCO** **CNPJ - 12.547.283/0001-75**
Justificativa:	O remanejamento da emenda se deu em atendimento ao Ofício nº 59/2024/GP, a Orquestra Sanfônica de Pato Branco difunde a música em diversos locais do Paraná e do Brasil contagiando as pessoas com os sons de várias sanfonas tocando em ritmo harmonioso. Nesse caso em específico, os valores devem ser destinados para o fomento de projeto de instrumentalização e música. No tocante ao interesse público, a proposta se destina ao fomento das atividades artísticas da OSPB, e tais atividades são voltadas a fruição da arte pela sociedade, isto porque as atividades do grupo se destinam a aulas gratuitas de acordeon, ensaios abertos, palestras e rodas de conversa, bem como, concertos gratuitos. Assim, o trabalho desempenhado pela OSPB contribui para o exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura, bem como, para a valorização e difusão das manifestações culturais, conforme preconiza o artigo 215 da Constituição Federal. Outrossim, informamos que será realizado como contrapartida social duas oficinas educativas sobre musicalização voltada ao público infanto-juvenil, em espaço público e com acesso gratuito, a ser realizado em acordo com a administração pública municipal. Portanto, a proposta apresentada coaduna-se ao interesse público cultural, conforme estabelecido na Portaria nº 301/2017 de 16 de outubro, em seu artigo 2º: "a) Contribuir para a diversidade e a qualidade da oferta artística no território nacional; b) Promover a participação e qualificação das comunidades e dos públicos na cultura em diversos domínios da atividade artística e boas práticas de acessibilidade; [...] d) Valorizar a dimensão educativa e de sensibilização para a cultura; [...] g) Valorizar a missão das entidades profissionais com atividade continuada; h) Promover a partilha de responsabilidades do Estado, nas dimensões central, regional e local, com os agentes culturais e outras entidades, públicas e privadas, para incentivar boas práticas de empregabilidade e sustentabilidade, combatendo assimetrias económicas e a precariedade no setor cultural; [...] k) Promover a diversidade e qualificação dos profissionais das artes;

Pato Branco, 15 de março de 2024.

Eduardo Albani Dala Costa
Bancada do MDB

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapatobranco.1doc.com.br/verificacao/0C09-CF37-AE59-92BA e informe o código 0C09-CF37-AE59-92BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0C09-CF37-AE59-92BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 15/03/2024 15:32:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0C09-CF37-AE59-92BA